



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
BIÊNIO 2023 / 2024

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 359 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Concede título de cidadão Marilandense ao senhor CASSIO MICHEL MERLO FORNACIARI e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 39 inciso XII do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Cassio Michel Merlo Fornaciari o Título de Cidadão Marilandense pelos relevantes trabalhos dedicados ao município.

**Artigo 2º** - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 16 de abril de 2024.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

*Alcione Boldrini Monechi*  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 16/04/2024

*Gilmar Passamani Pereira*  
SERVIDOR  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2